Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 60/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 60, 1° de julho de 2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município.

Justificamos a criação dos elementos de despesa, para dar cobertura aos gastos com pessoal, com recursos do FUNDEB.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

.

São Bento do Sul, 1º de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSBS 02/07/2021 08:46

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 1º DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.830.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002 - FUNDEB
Atividade: 4023 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB

3190160000 - Outras despesas variáveis - PC (01190019)	R$ 120.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - PC (01180018)	R$ 30.000,00
3191130000 - Obrigações patronais (01190019)	R$ 730.000,00
3191130000 - Obrigações patronais (01180018)	R$ 1.200.000,00

Atividade: 4026 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB

3190160000 - Outras despesas variáveis - PC (01190019)	R$ 20.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - PC (01180018)	R$ 30.000,00
3191130000 - Obrigações patronais (01190019)	R$ 446.000,00
3191130000 - Obrigações patronais (01180018)	R$ 1.254.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002 - FUNDEB
Atividade: 4026 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01180018)	R$ 2.514.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01190019)	R$ 1.316.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças